



Bruxelas, 15 de junho de 2018
(OR. en)

9926/18

**Dossiê interinstitucional:
2017/0900 (NLE)**

**CO EUR-PREP 33
INST 222
POLGEN 81**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO EUROPEU que fixa a composição do Parlamento Europeu – Adoção

1. Nos termos do artigo 14.º, n.º 2, do TUE:

"O Parlamento Europeu é composto por representantes dos cidadãos da União. O seu número não pode ser superior a setecentos e cinquenta, mais o Presidente. A representação dos cidadãos é degressivamente proporcional, com um limiar mínimo de seis membros por Estado-Membro. A nenhum Estado-Membro podem ser atribuídos mais do que noventa e seis lugares.

O Conselho Europeu adota por unanimidade, por iniciativa do Parlamento Europeu e com a aprovação deste, uma decisão que determine a composição do Parlamento Europeu, na observância dos princípios referidos no primeiro parágrafo."

2. O artigo 4.º da Decisão do Conselho Europeu, de 28 de junho de 2013, que fixa a composição do Parlamento Europeu¹ estabelece uma obrigação de revisão dessa decisão com uma antecedência suficientemente ampla antes do início da legislatura 2019-2024, com base numa iniciativa do Parlamento Europeu, a fim de estabelecer um sistema que permitiria a repartição dos lugares de maneira objetiva, equitativa, duradoura e transparente, baseado no princípio da proporcionalidade degressiva e tendo em conta qualquer alteração do número de Estados-Membros e a evolução demográfica das suas populações.
3. Na sua sessão de 7 de fevereiro de 2018, o Parlamento Europeu adotou, com base no artigo 14.º, n.º 2, do TUE, uma proposta de decisão do Conselho Europeu que fixa a composição do Parlamento Europeu².
4. Em 24 de maio de 2018, após a expiração de um procedimento escrito, o Conselho Europeu decidiu procurar a aprovação do Parlamento Europeu sobre o projeto de decisão do Conselho Europeu que fixa a composição do Parlamento Europeu, na versão constante do documento EUCO 7/18 INST 92 POLGEN 23 CO EUR 18.
5. Em 13 de junho de 2018, o Parlamento Europeu aprovou o referido projeto de decisão do Conselho Europeu.
6. Convida-se o Coreper/Council a recomendar ao Conselho Europeu que adote a decisão que fixa a composição do Parlamento Europeu, na versão constante do documento EUCO 7/18 INST 92 POLGEN 23 CO EUR 18 REV 1.

¹ JO L 181 de 29.6.2013, p. 57-58.

² Doc. 6031/18 + COR 1